



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria em inovação, visando à pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá, compreendendo a elaboração e implantação de modelo de governança, plano de sustentabilidade financeira, regimento interno e diretrizes operacionais para o funcionamento do equipamento público.

A consultoria deverá apoiar a Administração Municipal em todas as etapas necessárias à implantação institucional do Centro, assegurando alinhamento às políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico sustentável, bem como integração com o ecossistema regional e estadual de inovação.

O serviço possui natureza intelectual e técnica especializada, devendo ser prestado por profissional ou empresa com comprovada experiência em gestão e estruturação de ambientes de inovação, incubadoras, hubs tecnológicos ou centros de empreendedorismo.

A execução compreenderá 192 (cento e noventa e duas) horas técnicas, distribuídas em 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Considerando o caráter continuado e o acompanhamento da implantação, poderá haver prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o Município.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação tem por fundamento o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de apoio técnico especializado para a pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá, equipamento público destinado ao fomento da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento econômico sustentável.

O ETP concluiu que o Município não dispõe de equipe técnica própria com experiência suficiente na modelagem de governança, sustentabilidade financeira e integração de ecossistemas de inovação, recomendando, portanto, a contratação de consultoria especializada para orientar e acompanhar as etapas iniciais do projeto.

A análise técnica demonstrou que o serviço é de natureza intelectual e singular, exigindo conhecimento multidisciplinar nas áreas de gestão da inovação, planejamento institucional, captação de recursos e articulação com o setor produtivo e acadêmico.

Com base nas pesquisas de mercado realizadas, apurou-se valor médio de R\$ 180,00 por hora técnica, resultando em custo total estimado de R\$ 34.560,00, correspondente a 192 horas distribuídas em 12 meses de execução.

O ETP e os demais documentos técnicos que embasam esta contratação encontram-se anexos ao presente Termo de Referência, atendendo às exigências do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quanto à instrução processual de contratações diretas.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução contratada compreende a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada destinada à pré-implantação e estruturação do Centro de Inovação de Itá, abrangendo o planejamento estratégico, o desenho institucional e o acompanhamento técnico-operacional necessário para a consolidação do equipamento como espaço público de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

O ciclo de execução do contrato abrange todas as etapas necessárias para o funcionamento pleno do Centro, desde a concepção e o planejamento até a operação assistida. A consultoria deverá elaborar e entregar produtos técnicos que possibilitem à Administração o domínio das ferramentas de gestão, garantindo que o projeto seja autossustentável e integrado ao ecossistema de inovação regional.

Durante a execução contratual, a consultoria prestará acompanhamento técnico continuado com carga horária mensal de 16 horas, por um período total de 12 meses, incluindo reuniões presenciais e remotas, elaboração de relatórios, planos e instrumentos de governança. Entre as principais entregas, destacam-se:

- Estruturação do modelo de governança institucional do Centro de Inovação;
- Elaboração do regimento interno e dos normativos operacionais;
- Apoio técnico na modelagem jurídica da entidade gestora e de suas parcerias;
- Elaboração do plano de sustentabilidade financeira, contemplando receitas próprias e fontes de fomento;
- Acompanhamento da implantação física e operacional do Centro, assegurando coerência entre infraestrutura, governança e objetivos estratégicos;
- Transferência de conhecimento e capacitação de servidores municipais para a gestão do espaço.

A prestação dos serviços deverá observar princípios de transparência, rastreabilidade e foco em resultados, sendo que o contratado deverá garantir a entrega de todos os produtos técnicos em formato físico e digital, acompanhados de relatórios mensais de progresso.

O ciclo de vida do objeto inclui as fases de planejamento, execução, acompanhamento e encerramento, com entrega de produtos finais consolidados e manual de operação do Centro. Após o término do contrato, a Administração deverá dispor de estrutura técnica e metodológica suficiente para dar continuidade à operação de forma autônoma, preservando o conhecimento transferido e a sustentabilidade institucional do equipamento público.

4. Requisitos da contratação

A contratação tem por finalidade assegurar que a implantação do Centro de Inovação de Itá ocorra de maneira planejada, sustentável e integrada ao ecossistema regional de desenvolvimento tecnológico e empreendedor. Para tanto, o contratado deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

entrega mínima, garantindo que o serviço prestado resulte em produtos de alta qualidade e efetivo suporte técnico à Administração.

O serviço é de natureza técnica e intelectual especializada, devendo ser executado por profissional ou equipe com formação superior compatível com as áreas de gestão da inovação, administração pública, economia ou engenharia de produção, e experiência comprovada em estruturação ou gestão de ambientes de inovação, como incubadoras, parques tecnológicos, coworkings ou hubs de empreendedorismo.

Durante o período de execução contratual, o contratado deverá:

- Desenvolver plano de trabalho detalhado, contemplando metodologia, cronograma de execução e resultados esperados;
- Elaborar documentos técnicos que subsidiem a criação da estrutura institucional e de governança do Centro de Inovação, incluindo regimento interno, plano de sustentabilidade financeira e diretrizes de funcionamento;
- Realizar reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, com periodicidade mínima mensal, para apresentação de resultados parciais e validação das entregas;
- Produzir relatórios mensais de acompanhamento contendo descrição das atividades realizadas, produtos entregues, eventuais pendências e recomendações;
- Assegurar a transferência de conhecimento à equipe técnica municipal, promovendo a capacitação e autonomia da Administração na gestão futura do Centro;
- Entregar, ao final do contrato, toda a documentação técnica, relatórios consolidados, planos e manuais em formato físico e digital.

A execução do contrato deverá seguir os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além das diretrizes de gestão contratual estabelecidas no art. 117 do mesmo diploma legal.

DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

IV) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado(a)

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O contrato deverá ser executado sob a forma de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em inovação, mediante acompanhamento contínuo e entrega de produtos técnicos definidos no plano de trabalho a ser validado pela Administração Municipal.

A execução será organizada de forma sequencial e articulada, garantindo a produção progressiva de resultados e a transferência de conhecimento à equipe municipal. O modelo de execução compreenderá as seguintes fases:

Fase 1 – Planejamento e Diagnóstico Inicial

Nesta etapa, o contratado realizará reunião de alinhamento com a equipe municipal para compreender o estágio atual da implantação do Centro de Inovação e identificar lacunas institucionais, operacionais e legais. Deverá ser elaborado um diagnóstico inicial e um plano de trabalho detalhado, contendo metodologia, cronograma, entregas e indicadores de acompanhamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Fase 2 – Estruturação Institucional e Governança

Com base no diagnóstico, o contratado desenvolverá a proposta de modelo de governança e regimento interno, com definição de papéis, responsabilidades, fluxos decisórios, e diretrizes de funcionamento. Essa etapa também incluirá a orientação sobre a formalização jurídica e administrativa da entidade gestora, conforme o modelo definido pela Administração.

Fase 3 – Sustentabilidade Financeira e Operacional

Será elaborado o plano de sustentabilidade do Centro de Inovação, contemplando projeções orçamentárias, fontes de receita, estratégias de captação de recursos e instrumentos de fomento. Essa etapa também envolverá a proposição de estratégias de ocupação do espaço e integração com o setor produtivo, acadêmico e de fomento.

Fase 4 – Implementação e Acompanhamento Técnico

Durante a execução, o contratado prestará acompanhamento técnico mensal de 16 horas, realizando reuniões periódicas de monitoramento, orientação à equipe municipal e ajustes metodológicos conforme as necessidades identificadas. Deverão ser apresentados relatórios mensais com evidências das atividades realizadas, resultados parciais e recomendações de aprimoramento.

Fase 5 – Consolidação e Encerramento

Ao final do contrato, o contratado deverá entregar o conjunto completo de produtos técnicos, incluindo planos, relatórios e manuais, além de realizar uma reunião de encerramento e transferência de conhecimento, garantindo a autonomia da Administração na continuidade das ações do Centro.

O modelo de execução deverá seguir cronograma físico-financeiro compatível com o plano de trabalho aprovado, observando os princípios de eficiência, efetividade e rastreabilidade dos resultados, de modo a assegurar que cada etapa contribua diretamente para a implantação sustentável e funcional do Centro de Inovação de Itá.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de servidores formalmente designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da responsabilidade e dos deveres de controle da execução contratual.

A gestão contratual compreenderá o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução do objeto, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e produtos esperados.

A fiscalização consistirá no monitoramento contínuo das atividades executadas, com verificação da compatibilidade entre os serviços prestados e os resultados contratados. O fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades observadas.

Nos casos que ultrapassem sua competência, o fiscal deverá comunicar o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

gestor do contrato, que por sua vez submeterá a situação à autoridade superior para decisão. O acompanhamento e a fiscalização contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão orientar, dirimir dúvidas e subsidiar o gestor e o fiscal com informações pertinentes, prevenindo riscos e garantindo a conformidade legal do processo.

A Administração poderá, quando necessário, contratar terceiros para assistirem tecnicamente a fiscalização, desde que observadas as normas legais e os princípios da eficiência e economicidade.

Gestor do contrato: Gêssica Azevedo Hass

Fiscal do contrato: Talita Coldebella

7. Critérios de medição e de pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de relatório técnico de atividades e comprovação da execução dos serviços correspondentes ao período, observando-se o cronograma físico-financeiro e o plano de trabalho aprovados pela Administração Municipal.

A medição do serviço será realizada pelo fiscal do contrato, com base na verificação documental e nas reuniões de acompanhamento, considerando o cumprimento dos seguintes parâmetros:

1. Entrega mensal das horas técnicas contratadas (16 horas), devidamente registradas em relatórios assinados pelo consultor e validadas pela Administração;
2. Apresentação de relatório de progresso, contendo descrição das atividades realizadas, produtos entregues, resultados alcançados e eventuais recomendações;
3. Aprovação formal do relatório pelo fiscal e gestor do contrato, como condição prévia para a emissão da nota fiscal e o pagamento correspondente;
4. Regularidade fiscal e trabalhista do contratado, que deverá ser comprovada a cada pagamento, conforme exigência legal.

O pagamento mensal corresponderá a R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), equivalente à execução de 16 horas técnicas, até o limite máximo de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) ao longo de 12 meses de contrato.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a aprovação do relatório mensal e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Em caso de descumprimento de prazos, ausência de entregas, ou prestação de serviço em desconformidade com o plano de trabalho, o pagamento poderá ser suspenso ou proporcionalmente reduzido, conforme avaliação da Administração, até a devida regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o dever de demonstrar a vantajosidade da contratação, conforme o disposto nos arts. 72, 74 e 76 da Lei nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

14.133/2021.

Para tanto, serão observados os seguintes procedimentos:

- Pesquisa de preços de mercado, com base em fontes oficiais, contratos similares e notas fiscais de serviços correlatos, a fim de comprovar a adequação do valor proposto;
- Análise da capacidade técnica do fornecedor, mediante apresentação de portfólio, currículo ou comprovação de experiências anteriores em consultorias voltadas à inovação, empreendedorismo e planejamento institucional;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista, como condição prévia à contratação e a cada pagamento;
- Declaração de inexistência de impedimentos e de que o fornecedor não se enquadra em hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- Formalização de processo administrativo de dispensa de licitação, instruído com o ETP, o presente Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, parecer jurídico e ato autorizativo da autoridade competente.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Com base na proposta técnica e comercial apresentada e nas referências de mercado obtidas para serviços de consultoria especializada em inovação, estimam-se os seguintes quantitativos e valores de referência para a contratação.

Foram identificadas contratações recentes de consultoria técnica de natureza similar, com valores praticados entre R\$ 150,00 e R\$ 220,00 por hora técnica, a depender da complexidade e do escopo. Considerando o perfil da demanda municipal, adota-se o valor médio ponderado de R\$ 180,00/hora, condizente com o mercado e compatível com o porte do projeto.

Dessa forma, estimam-se:

- **Período de execução:** 12 (doze) meses;
- **Carga horária mensal:** 16 (dezesesseis) horas de consultoria técnica;
- **Carga horária total:** 192 (cento e noventa e duas) horas;
- **Valor-hora técnica:** R\$ 180,00;
- **Valor mensal estimado:** R\$ 2.880,00;
- **Valor global estimado:** R\$ 34.560,00.

Memória de cálculo: 192 h × R\$ 180,00/h = R\$ 34.560,00.

A presente contratação integra o conjunto de ações voltadas à implantação do Centro de Inovação de Itá, sendo interdependente de outras futuras contratações complementares, como conclusão da obra física, aquisição de mobiliário e equipamentos e execução de programas de capacitação e incubação.

A centralização da assessoria de implantação em um único contrato evita contratações fragmentadas, reduz custos administrativos, aumenta a eficiência da gestão municipal e gera economia de escala por meio da coordenação técnica unificada das diversas frentes de implantação do Centro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Interdependências com outras contratações

A presente contratação integra o processo mais amplo de implantação do Centro de Inovação de Itá, que envolve outras contratações complementares e interdependentes, tais como:

- Conclusão da obra física do Centro de Inovação;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática;
- Contratações futuras para programas de capacitação, incubação e aceleração de startups.

A consultoria a ser contratada será responsável por orientar e compatibilizar essas contratações, de forma a evitar sobreposição, desperdício de recursos e retrabalhos.

Economia de escala

Ao centralizar a assessoria de implantação em um único contrato, evita-se a necessidade de múltiplas contratações fragmentadas (jurídicas, institucionais, de governança, de sustentabilidade), o que gera:

- redução de custos administrativos;
- eficiência na gestão municipal, que terá apenas um contrato para acompanhar;
- sinergia entre as entregas, com a consultoria articulando as diferentes frentes de implantação do Centro.

Justificativa econômica da escolha

O valor proposto (R\$ 34.560,00) encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação (R\$ 57.240,00), o que possibilita a contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

O custo estimado é compatível com valores praticados por consultorias de inovação em Santa Catarina, conforme referências obtidas em consultas a entidades setoriais (SEBRAE, ACATE);

A opção por um contrato único evita a fragmentação de serviços (jurídico, institucional, financeiro, de governança), o que geraria dispêndio maior e perda de eficiência.

Conclusão: diante do levantamento realizado, a solução mais vantajosa para o Município de Itá é a contratação de consultoria especializada em inovação, por meio de dispensa de licitação pelo valor, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do serviço	Und de medida	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Consultoria técnica especializada para estruturação e pré-implantação do Centro de Inovação de Itá, com 04 horas semanais, na modalidade semipresencial, com 01 encontro presencial por mês.	Hora técnica	192	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

A planilha de composição do valor, acompanhada dos documentos de suporte (notas fiscais, propostas e registros de pesquisa), integra o processo administrativo como anexo classificado, conforme §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação integral da documentação ocorrerá apenas após a conclusão da fase preparatória, a fim de preservar o sigilo e evitar distorções competitivas, conforme recomendação do TCE/SC.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

08.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.05 – Fundo Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Itá

Ação: 2.060 – Funcional: 0023.0661.0011 – [Manut. Fdo. Mun. Desenvolvimento, Ciência Tec. e Inovação de Itá]

Elemento: 3.3.90 – Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em inovação, voltados à estruturação, pré-implantação e consolidação do Centro de Inovação de Itá, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

Por se tratar de serviço intelectual especializado, o “produto” a ser entregue compreende entregas técnicas documentais e operacionais, que deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade e desempenho:

a) Natureza do produto:

Serviços de consultoria técnica continuada, com produção de documentos, relatórios, planos estratégicos, regimentos, modelos de governança e relatórios de acompanhamento técnico.

b) Requisitos mínimos de qualidade:

- Clareza técnica e precisão metodológica nos produtos entregues;
- Alinhamento às políticas públicas municipais e estaduais de inovação;
- Adoção de boas práticas reconhecidas nacionalmente, como as diretrizes da Rede Catarinense de Centros de Inovação e do programa Inova SC;
- Entregas apresentadas em formato digital (PDF e editável) e físico, com identidade visual padronizada.

c) Rendimento esperado:

Produção e entrega mensal de relatório técnico de progresso e, ao final do contrato, consolidação de todos os produtos em documento único denominado “Relatório Final de Estruturação do Centro de Inovação de Itá”, contendo diagnóstico, modelo de gestão, plano financeiro, regimento interno e manual de operação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

d) Compatibilidade e durabilidade:

Os produtos entregues deverão ser compatíveis com os sistemas e estruturas administrativas da Prefeitura de Itá e possuir aplicabilidade de médio e longo prazo (mínimo de 5 anos), garantindo continuidade e sustentabilidade institucional.

e) Segurança e integridade técnica:

Todos os dados, informações e documentos produzidos no âmbito da consultoria serão de propriedade exclusiva do Município de Itá, devendo o contratado assegurar sigilo, integridade e confidencialidade, conforme o art. 12, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os produtos decorrentes da execução contratual deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itá/SC, ou em local designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, responsável pela coordenação do projeto do Centro de Inovação.

As entregas ocorrerão de forma mensal, mediante apresentação de relatório técnico de atividades, contendo a descrição das ações desenvolvidas, resultados parciais, produtos gerados e recomendações estratégicas. Os documentos deverão ser entregues tanto em formato físico impresso (encadernado) quanto em formato digital editável (Word e PDF).

O processo de recebimento observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório:

- Será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência da conformidade do produto com o plano de trabalho, cronograma e especificações técnicas;
- Atestará o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório mensal, podendo solicitar ajustes ou complementações caso sejam identificadas inconformidades;
- O atesto do fiscal constitui condição necessária para a emissão da nota fiscal e o processamento do pagamento mensal.

b) Recebimento definitivo:

- Ocorre após o cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante verificação da entrega de todos os produtos e relatórios técnicos, e da conformidade com os objetivos estabelecidos;
- Será formalizado por termo de recebimento definitivo, assinado pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento contratual;
- Poderá ser precedido de reunião técnica de encerramento, destinada à transferência de conhecimento e validação final das entregas.

Em caso de pendências ou inconformidades, o prazo para recebimento definitivo será suspenso até a completa regularização das exigências pela contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual, a presente contratação não envolve fornecimento de bens materiais ou equipamentos que demandem manutenção física. Dessa forma, não se aplica a exigência de garantia convencional de desempenho de materiais, prevista no art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, o contratado deverá assegurar a garantia de qualidade técnica e funcional dos serviços prestados, observando o seguinte:

a) **Garantia técnica dos produtos intelectuais:**

Os relatórios, planos, regimentos e demais documentos entregues deverão estar em conformidade com as normas legais vigentes e com as metodologias descritas no plano de trabalho. Caso sejam identificadas falhas técnicas, inconsistências ou omissões, o contratado deverá proceder à correção ou complementação das entregas, sem ônus adicional para a Administração.

b) **Garantia de resultados e transferência de conhecimento:**

Durante o período contratual, o contratado se compromete a assegurar a aplicabilidade prática dos instrumentos desenvolvidos e a prestar apoio técnico à Administração Municipal na implementação dos produtos entregues, garantindo a adequada transferência de conhecimento e autonomia da equipe municipal.

c) **Vigência e assistência técnica pós-entrega:**

Durante o período de execução contratual (12 meses), o contratado deverá prestar assistência técnica continuada, por meio de reuniões, pareceres e revisões nos documentos entregues, sempre que solicitadas pelo gestor do contrato. Após o encerramento, a Administração poderá solicitar apoio pontual para esclarecimento de dúvidas técnicas sobre o material produzido, desde que dentro do período de validade das obrigações contratuais.

d) **Responsabilidade técnica e legal:**

O contratado será integralmente responsável pela exatidão e validade das informações e recomendações apresentadas, respondendo por eventuais danos decorrentes de erro técnico, omissão ou descumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 118 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14. Anexos ao TR

I – ETP

II -Orçamento

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.

Itá/SC - 07 de outubro de 2025

**MARCOS GABRIEL MELLO
GERENTE DE DEPARTAMENTO**